



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PARECER JURÍDICO Nº: 1969/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2024

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL CACHOEIRA DE SARZEDO, COM EXCLUSIVIDADE DE DISPUTA E DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS, PRIMEIRO EM ÂMBITO LOCAS E, APÓS, NA REGIÃO COM LIMITE DE 50KM DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO

I. RELATÓRIO:

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir à administração no controle interno da legalidade administrativa dos atos praticados.

Importante salientar que o exame dos autos se restringe aos aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica; em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

A presente manifestação jurídica tem por objetivo verificar o atendimento dos pressupostos processuais elencados na legislação que rege a matéria, inclusive a observância aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657/42

Os autos estão instruídos com os seguintes documentos: Solicitação nº 793/2024 encaminhada pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, autorização para instauração do processo licitatório por parte da Autoridade Superior, indicação da dotação orçamentária, especificação dos itens que terão seus preços registrados, termo de referência, pesquisa de preços, mapa de apuração, portaria de nº 678/2022, justificativas para ausência de elaboração do estudo técnico preliminar e da solicitação de balanço patrimonial para fins de habilitação.

Ressalta-se que o instrumento convocatório e seus anexos foram analisados e aprovados pela Procuradoria Municipal, conforme parecer jurídico nº 1815/2024.

Observado o prazo de ancoragem, aos 08 de outubro de 2024, foi iniciada a sessão pública do pregão eletrônico em epígrafe, momento em que as empresas interessadas foram credenciadas.

Após transcorrida a fase de lances e negociação, como também análise dos documentos de habilitação, registraram seus preços:

- BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA – Itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 28 e 30 – Valor total R\$ 2.283,64 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos); e
- JD DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA – Itens 09, 13, 21, 22, 25, 26, 27 e 29 – Valor total R\$ 9.684,78 (nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

É o relatório, no necessário.

II. MÉRITO

O controle prévio da legalidade do procedimento licitatório encontra-se assegurado pelos ditames do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

III - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Embora, a princípio, a obrigatoriedade de análise jurídica se refira a fase preparatória, o § 4º do art. 53 estabelece a possibilidade da manifestação do órgão de assessoria jurídica em face de qualquer evento juridicamente relevante pertinente à licitação, ao julgamento, à formalização da contratação, à execução do contrato e à sua extinção.

Verifica-se que o assessoramento jurídico também compreende uma função de fiscalização. O art. 169, II da Lei nº 14.133/2021 qualifica a atuação das unidades de assessoramento jurídico como integrantes da segunda linha de defesa da regularidade da atuação administrativa.

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.

Sob esse enfoque, incumbe ao assessoramento jurídico atuação de controle. Cabe-lhe identificar violações efetivas ou potenciais ao ordenamento jurídico e apontar adoção das providências cabíveis.

Na lição do mestre Marçal Justen Filho, "*a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência*", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

"Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação. (...) Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema."

Portanto, a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade com os atos até então praticados no procedimento licitatório. Essa concordância se refere a dois aspectos: a legalidade dos atos praticados e a conveniência de ser mantida a licitação.

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital. Sendo constatada alguma irregularidade, será considerada a natureza e extensão do vício. Nessas situações, recomendar-se-á a homologação, mediante saneamento de algum ato ou a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, este parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Após examinados na totalidade a documentação acostada ao processo nº 252/2024 não foi identificada nenhuma irregularidade, podendo os autos ser adjudicado e homologado pela Autoridade Superior.

Ressalta-se a necessidade do encaminhamento dos autos ao Controle Interno para emissão de parecer, bem como, após homologação do certame, que seja realizada a convocação das empresas vencedoras para que apresentem certidões fiscais atualizadas, no ato da assinatura da ata de registro de preço.

III. CONCLUSÃO

Ressalvados os atos de gestão e de ordem técnica, verifica-se a presença dos requisitos necessários para que o certame seja homologado, tendo em vista o cumprimento das formalidades legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

A decisão da autoridade competente quanto ao mérito da homologação do certame deverá ser publicada na forma da lei.

O presente parecer foi elaborado exclusivamente, com base nas informações contidas nos documentos elencados nos autos, cujo teor é de responsabilidade do respectivo informante.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo/MG, 06 de novembro de 2024.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482

Dr. Thiago Camilo Pinto
OAB/MG 134.998



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

ANÁLISE DE PROCESSO LICITATÓRIO

Análise: nº 173/2024

Processo Licitatório nº: 252/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 91/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, para manutenção do Parque Natural Municipal Cachoeira de Sarzedo.

Data: 08/10/2024.

Lei nº: 14.133/2021

I. Relatório

Trata-se de processo Licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, autuado na Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG, tendo como interessado a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo a qual visa, a priori, a **aquisição de materiais de limpeza e higiene, para manutenção do Parque Natural Municipal Cachoeira de Sarzedo.**

Os Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipes de Apoio do Município de Sarzedo/MG nomeados pela portaria Nº: 678/2022, encaminhou processo, modalidade Pregão Eletrônico, contendo, dentre outros, os seguintes documentos: solicitação de abertura do processo licitatório; Autorização pelo Chefe do Executivo Municipal; Dotação Orçamentaria; Justificativa para a ausência do Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência, Pesquisa de preços; mapa de apuração; valor estimado; edital e seus anexos. Estando o procedimento licitatório em conformidade, legalidade e regularidade, em continuidade consta ainda nos autos, parecer jurídico e publicação.

Assim, aportaram os presentes autos a este setor, a fim de que teça sua análise, ao que passo a esposar meu entendimento acerca da situação sob enfoque.

II. Considerações Preliminares

De antemão, salientamos que o exame aqui empreendido toma por base os elementos e documentos juntados ao presente feito até o momento da tramitação dos autos para análise, restringindo-se àqueles que são necessários ao deslinde da consulta e limitando-se aos aspectos exclusivamente jurídicos da demanda. Essa alçada jurídica não tem atribuição para proceder a auditoria em todos os atos praticados na presente instrução processual, portanto, cabendo esta atribuição aos órgãos de controle internos e externos. Destarte, o presente pronunciamento não passa de recomendações, com vistas a salvaguardar a autoridade administrativa e não vinculá-la. Caso se opte por não acatar, não haverá, necessariamente, ilegalidade no proceder, mas assunção de risco. Nesta hipótese, a autoridade deverá motivar sua decisão, conforme disposição do art. 50, VII, da Lei 9.784/99.

III. Da Fundamentação Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Reiteramos que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não. Destaco ainda que este parecer jurídico se dá, portanto, tão somente às questões de legalidade dos atos administrativos, como forma de contratação, por exclusiva exigência legal.

De acordo com o art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, ressalvados os casos consignados em lei, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, mediante critérios estabelecidos em instrumento convocatório próprio.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem, por objeto

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, para manutenção do Parque Natural Municipal Cachoeira de Sarzedo.

Considerando que o Edital do Pregão Eletrônico vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Obrigações da Contratada e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei 14.133/2021 Art. 6º, também houve a publicação em local público, para garantir a publicidade dos atos, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Considerando que os princípios esculpidos e exigidos pela lei 14.133/2021, foram respeitadas pela Administração Pública Municipal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os autos até a presente data, os Agentes **de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio**, desta Prefeitura, obedeceu rigorosamente aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, estando todos os documentos e CND's exigíveis no edital e seus anexos em conformidade e validade.

IV – Da Conclusão

Mais uma vez, cumpre reiterar que este parecer resta apenas a verificação, análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnicos-administrativa. Além disso, este parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, à decisão do gestor. Apesar da aparente conformidade com a legislação e com os entendimentos dos Tribunais Judiciais e os Tribunais de Contas, cabe unicamente ao Gestor Público decidir quanto à contratação, restando apenas a essa assessoria fazer a verificação da possibilidade jurídica do processo trazido para análise. Ademais, o parecer é com base na análise da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

documentação enviada, para a qual darei presunção de fidedignidade em razão de estar firmada por servidor público, sendo essas de inteira responsabilidade do servidor subscritor. Cabe aos Agente de Contratação, certificar a lisura do processo certificando-se das certidões de regularidades. Cabe também a ela a correta aplicação dos textos legais apresentados neste parecer e esclarecidos em nossa fundamentação a fim de identificar o atendimento à norma. Com fito de alerta, mesmo que nestes autos já sejam perceptíveis e em grande parte cumpridos, segue com recomendações.

Recomenda-se que seja dada atenção especial às certidões de regularidades e toda a documentação necessária exigidas pela lei de licitações e Contratos;

Recomenda-se que não seja feito pagamento antecipado, mas nos moldes do contrato;

Recomenda-se que os presentes autos sejam encaminhados, para parecer final do trâmite processual;

Sarzedo, 08 de novembro de 2024



Magna Teresinha de Sousa
Advogada OAB/MG 219.113



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- PARECER FINAL -

Análise nº 184/2024

Processo Licitatório nº: 252/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Relatório

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº 252/2024, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 91/2024, Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, para manutenção do Parque Natural Municipal Cachoeira de Sarzedo**, cujo objeto para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada pelos Agentes de Contratação Pregoeiros e Equipes de Apoio, do Município nomeados pela Portaria nº 678/2022.

I. Da Legislação:

O Controle exerce atividade de verificação sistemática de um registro, exercida de forma permanente ou periódica, consubstanciada em documento ou outro meio, que expresse uma ação, uma situação, um resultado, etc., com o objetivo de verificar se existe conformidade com o padrão estabelecido, ou com o resultado esperado, ou ainda, com o que determinam a legislação e as normas.

A positiva as exigências à Administração Pública no tocante ao controle e fiscalização municipal, bem como a integração dos sistemas nos três poderes, conforme se vê no Art. 31 c/c Art.74 da CF 1988:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

(...)

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Nesse mesmo sentido no âmbito Municipal o Controle Interno está previsto na a Lei Municipal nº 30/2005 e no Decreto Municipal nº 634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na lei nº 14.133/2021, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

II. Da Preliminar:

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que a Controladoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com o respectivo processo licitatório, para que as orientações possam ser melhor direcionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

III. Da Análise:

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio.

O processo está atuado na conformidade e revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, bem como publicidade, Parecer Jurídico, Adjudicação e Homologação, bem como pesquisas de preços para consistir em valor de referência.

V- Do Parecer

A presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, encontra-se revestida de todas as formalidades legais tanto na fase interna como na fase externa, e, opina-se pela homologação do Processo.

Sarzedo, 08 de novembro 2024


Ana Carolina Silva Mendes
Membro da Controladoria do Município de Sarzedo



MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 252

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 91/2024 referente à Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, para manutenção do Parque Natural Municipal Cachoeira de Sarzedo., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA - 18.285.097/0001-91

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	18,00	UNIDADE	MARINA	500 ML	R\$ 2,27	R\$ 40,8600	R\$ 4,31	R\$ 77,58	47,3317 %	R\$ 2,04

Descrição: LIMPADOR MULTI USOLimpador multi - uso instantâneo, limpeza de superfícies laváveis de cozinha, banheiro, piso e azulejos, embalagem com 500 ml. Tipo UAU, Veja, Azulim ou similar.

2	18,00	UNIDADE	KLIN	500 ML	R\$ 1,71	R\$ 30,7800	R\$ 2,66	R\$ 47,88	35,7142 %	R\$ 0,95
---	-------	---------	------	--------	----------	-------------	----------	-----------	-----------	----------

Descrição: DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO-500 MLDetergente líquido Neutro sem fragrância, com glicerina, indicado para remoção de sujeiras e gorduras de louças, panelas e demais utensílios domésticos, frasco plástico de 500ml. O produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para mãos (dermatologicamente testado), ter bom rendimento e não conter formol em sua composição. Tipo: Ype, Minuano, Limpol

4	192,00	UNIDADE	BETTANIN	UND	R\$ 0,93	R\$ 178,5600	R\$ 1,62	R\$ 311,04	42,5925 %	R\$ 0,69
---	--------	---------	----------	-----	----------	--------------	----------	------------	-----------	----------

Descrição: ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA PARA LAVAGEM DE LOUCASESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA PARA LAVAGEM DE LOUCAS E LIMPEZA EM GERAL DUPLA FACE, SINTÉTICA PARA LIMPEZA - ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE, ANTIBACTERIAS; FORMATO QUADRADO. MEDIDAS APROXIMADAS (VARIÁVEL 10%): 12 CM X 8 CM X 2 CM DE ESPESSURA

5	48,00	PACOTE	WAVE PELL	LUXO	R\$ 13,65	R\$ 655,2000	R\$ 24,23	R\$ 1.163,04	43,6648 %	R\$ 10,58
---	-------	--------	-----------	------	-----------	--------------	-----------	--------------	-----------	-----------

Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHA - BRANCO EXTRA LUXO 2 DOBRAS Papel toalha interfolhada - branco extra luxo 2 dobras 20,3 cm x 20 cm. Pacote com 1.000 folhas - composição: papel toalha interfolhado, folha dupla, com gramatura de 20 grs/m², 100% celulose virgem de alta absorção e bom índice de ru (resistência a umido), com 20 cm de comprimento e 23 cm de largura e duas dobras.

6	30,00	UNIDADE	MARINA	02 LTS	R\$ 4,03	R\$ 120,9000	R\$ 9,32	R\$ 279,60	56,7596 %	R\$ 5,29
---	-------	---------	--------	--------	----------	--------------	----------	------------	-----------	----------

Descrição: DESINFETANTE 2 LITROS DESINFETANTE 2 LITROS

7	30,00	EMBALAGEM	MARINA	LITRO	R\$ 2,60	R\$ 78,0000	R\$ 6,71	R\$ 201,30	61,2518 %	R\$ 4,11
---	-------	-----------	--------	-------	----------	-------------	----------	------------	-----------	----------

Descrição: AGUA SANITARIA-PRODUTO PARA LIMPEZA GERAL-1litro Água sanitária - produto para limpeza geral a base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Alvejante, desinfetante e bactericida. Podendo ser utilizada para desinfecção de frutas e verduras. O produto deverá apresentar: rotulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual de 01 litro, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, tampa com rosca. Tipo Marina ou similar.

8	6,00	UNIDADE	SL	UND	R\$ 4,55	R\$ 27,3000	R\$ 23,26	R\$ 139,56	80,4385 %	R\$ 18,71
---	------	---------	----	-----	----------	-------------	-----------	------------	-----------	-----------

Descrição: DESENTUPIDOR PARA VASO SANIT. DESENTUPIDOR PARA VASO SANITARIO - bocal de borracha esférico medindo aproximadamente, 15 cm e cabo em madeira de 80 cm aproximadamente

11	10,00	PACOTE	COPOFLEX	200 ML	R\$ 4,75	R\$ 47,5000	R\$ 12,87	R\$ 128,70	63,0924 %	R\$ 8,12
----	-------	--------	----------	--------	----------	-------------	-----------	------------	-----------	----------

Descrição: COPO DESCARTAVEL 200 ML Copo descartável de 200 ml, plástico reciclável branco leitoso, atóxico, isento de bolhas, rachaduras e deformações, sem sujidade interna e externa, bordas arredondadas, sem superfícies cortantes, pacote com 100 copos.

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
12	24,00	PACOTE	COPOP'LAST	50 ML	R\$ 4,55	R\$ 109,2000	R\$ 7,23	R\$ 173,52	37,0677 %	R\$ 2,68

Descrição: COPO DESCARTAVEL 80ML MATERIAL DE POLIPROPILENO (PP), COPO DESCARTAVEL 80ML MATERIAL DE POLIPROPILENO (PP), BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NAO TOXICO, PESO UNITARIO MINIMO DE 2,20 GRAMAS POR COPO ATENDENDO RIGOROSAMENTE A NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 - COPOS PLASTICOS DESCARTAVEIS. PACOTE COM 100 UNIDADES. NAS EMBALAGENS DEVERAO CONSTAR A CAPACIDADE DE CADA COPO E A QUANTIDADE DE COPOS.

14	24,00	UNIDADE	INTEXTIL	UND	R\$ 3,19	R\$ 76,5600	R\$ 7,31	R\$ 175,44	56,3611 %	R\$ 4,12
----	-------	---------	----------	-----	----------	-------------	----------	------------	-----------	----------

Descrição: PANO PARA LIMPEZA (PANO DE CHAO)Pano para limpeza (pano para chao) - produto confeccionado em 100% algodao, branco alvejado, costurado/fechado tipo sacco, medindo no tamanho 58 cm x 80 cm. O produto devera possuir etiqueta com dados de identificacao.

15	6,00	UNIDADE	SL	30 CM	R\$ 8,85	R\$ 53,1000	R\$ 28,33	R\$ 169,98	68,7610 %	R\$ 19,48
----	------	---------	----	-------	----------	-------------	-----------	------------	-----------	-----------

Descrição: VASSOURA DE PELO, BASE DE MADEIRAVassoura de pelo, base de madeira medindo aproximadamente 40cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira encapado com pvc, com rosca plastica, medindo 1,20m e diâmetro de 22mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante

16	12,00	UNIDADE	MACHADO	30 CM	R\$ 6,40	R\$ 76,8000	R\$ 19,32	R\$ 231,84	66,8737 %	R\$ 12,92
----	-------	---------	---------	-------	----------	-------------	-----------	------------	-----------	-----------

Descrição: Rodo Pequeno com cabo de madeira plastificada com roscaRodo Pequeno com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no minimo 1,40 cm de comprimento, suporte plastico medindo aproximadamente 40 cm, garras para prender o pano de chao, borracha dupla de EVA.

17	36,00	LITRO	SANIT ALL	70	R\$ 8,10	R\$ 291,6000	R\$ 9,08	R\$ 326,88	10,7929 %	R\$ 0,98
----	-------	-------	-----------	----	----------	--------------	----------	------------	-----------	----------

Descrição: ALCOOL 70% liquidoAlcool 70% - Alcool etílico hidratado 70 % incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plastico descartavel de 1000 ml que permita a visualizacao interna do liquido, lacrado. Embalagem plastica contendo dados de rotulagem. Deve atender a RDC 184 de 22/10/2001.

19	24,00	UNIDADE	INTEXTIL	30X30	R\$ 2,47	R\$ 59,2800	R\$ 3,32	R\$ 79,68	25,6024 %	R\$ 0,85
----	-------	---------	----------	-------	----------	-------------	----------	-----------	-----------	----------

Descrição: FLANELA EM 100 % ALGODAO.Flanela em 100% algodao, bordas overloqueadas em linhas de algodao, para uso geral, medidas aproximadas 40 x 60cm. Devera constar etiqueta com a marca do produto. Cor : Branca

20	30,00	UNIDADE	MARLUCE	200 GRS	R\$ 1,30	R\$ 39,0000	R\$ 2,75	R\$ 82,50	52,7272 %	R\$ 1,45
----	-------	---------	---------	---------	----------	-------------	----------	-----------	-----------	----------

Descrição: SABAO EM TABLETESabao em barra, com glicerina, peso unitario - 200g. Composicao: sabao base, sais inorgânicos, coadjuvante, corante e agua. Teor de volateis 24% e com 40% de acidos graxos, no minimo, registro no MS. Tipo Ype, Minuano, Bica, Lavarte, Alpes ou similar. Obs: informar o n.º do Registro no Ministerio da Saude na embalagem ou na Proposta.

23	6,00	UNIDADE	SL	UND	R\$ 2,41	R\$ 14,4600	R\$ 19,72	R\$ 118,32	87,7789 %	R\$ 17,31
----	------	---------	----	-----	----------	-------------	-----------	------------	-----------	-----------

Descrição: ESCOVA MACIA PARA LAVAGEM DE ROUPASEscova macia para lavagem de roupas com cerdas de nylon e base em material plastico anatomica, medindo aproximadamente 11 cm de comprimento x 6 cm de largura x 1,5 cm de altura. Composta por cerdas de nylon medindo no minimo 2 cm de altura. Devera ter etiqueta com codigo de barras, CNPJ e dados de identificacao do fabricante.

24	3,00	UNIDADE	BLESSED	UND	R\$ 37,70	R\$ 113,1000	R\$ 69,01	R\$ 207,03	45,3702 %	R\$ 31,31
----	------	---------	---------	-----	-----------	--------------	-----------	------------	-----------	-----------

Descrição: RODO LIMPA VIDROSRODO LIMPA VIDROS 2 EM 1, COM CABO EXTENSOR DE 06 METROS

28	12,00	UNIDADE	PLASNEW	20 LTS	R\$ 13,65	R\$ 163,8000	R\$ 18,98	R\$ 227,76	28,0821 %	R\$ 5,33
----	-------	---------	---------	--------	-----------	--------------	-----------	------------	-----------	----------

Descrição: BALDE PLASTICO - 20 LITROSBalde plastico fabricado em polietileno de alta densidade, com parede e fundo reforçado. Encaixe da alca de aço zincado, constando no produto: marca do fabricante e capacidade de 20 a 22 litros, com graduacao da capacidade na parte interna do balde.

30	6,00	UNIDADE	SL	UND	R\$ 17,94	R\$ 107,6400	R\$ 35,65	R\$ 213,90	49,6774 %	R\$ 17,71
----	------	---------	----	-----	-----------	--------------	-----------	------------	-----------	-----------

Descrição: VASSOURA DE PIACA VA PARA USO GERALVassoura de piacava para uso geral com cerdas naturais, fixada em base de pp e madeira, n.º 5, com rosca, cabo de madeira encapado com pvc, medindo 1,20m e diâmetro de 22mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante

Subtotal	Subtotal	47,5694	R\$
Adjudicado:	Orçado: R\$	%	2.071,91
R\$ 2.283,64	4.355,55		

Fornecedor : JD DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - 33.843.544/0001-74

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
9	6,00	UNIDADE	blackalt	unidade	R\$ 5,74	R\$ 34,4400	R\$ 24,32	R\$ 145,92	76,3980 %	R\$ 18,58

Descrição: PA PARA LIXOPa plastica para recolher lixo, medindo 24x16, 5x7cm suporte para acoplamento do cabo de madeira rolica, revestido com plastico de alta resistencia, comprimento cabo 80 cm.

13	48,00	PACOTE	delicate	pct	R\$ 7,89	R\$ 378,7200	R\$ 11,28	R\$ 541,44	30,0531 %	R\$ 3,39
----	-------	--------	----------	-----	----------	--------------	-----------	------------	-----------	----------

Descrição: PAPEL HIGIENICO (EM ROLO)Papel Higienico folha simples, neutro, 100% de fibras celulasicas, cor branco, macio, hidrosoluvél, absorvente, homogenio, grofado, picotado, sem furo ou lacunas na extensao do rolo, isento de materiais estranhos como particulas lenhosas, metalicas e fragmentos de materiais plasticos, enrolado de maneira uniforme, com corte lateral sem rebarbas, com largura minima de 100 mm X 30 m. ENTREGA EM PACOTES COM 08 ROLOS, Tipo : Paloma, Personal ou similar.

21	18,00	PACOTE	assolan	pct	R\$ 2,24	R\$ 40,3200	R\$ 3,62	R\$ 65,16	38,1215 %	R\$ 1,38
----	-------	--------	---------	-----	----------	-------------	----------	-----------	-----------	----------

Descrição: bombrilbombril

22	3,00	PACOTE	inovem	pct	R\$ 10,94	R\$ 32,8200	R\$ 23,00	R\$ 69,00	52,4347 %	R\$ 12,06
----	------	--------	--------	-----	-----------	-------------	-----------	-----------	-----------	-----------

Descrição: MASCARA DESCARTAVEL COM 3 CAMADASMASCARA DESCARTAVEL COM 3 CAMADAS CONFECCIONADA COM 02 CAMADAS DE NAO TECIDO, UMA CAMADA DE FILTRO BACTERIANO, MODELO RETANGULAR, COM PREGAS LONGITUDINAIS, DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL, ELASTICO LATERAL PARA AJUSTE ATRAS DA ORELHA, INODORA, ATOXICA E HIPOALERGENICA, GRAMATURA MINIMA TOTAL DE 40GRS/M2. PACOTE 50 UNIDADES. RMS

25	60,00	PACOTE	vadplast	pct	R\$ 74,59	R\$ 4.475,4000	R\$ 74,66	R\$ 4.479,60	0,0937 %	R\$ 0,07
----	-------	--------	----------	-----	-----------	----------------	-----------	--------------	----------	----------

Descrição: SACO PLASTICO P/ LIXO 12MICRASSaco plastico para lixo pesado, 100 litros, 12 micras, cor preta, em polipropileno, dimensoes 75x105, conforme a norma ABNT - NBR. 9191/2002, para uso no servico de limpeza urbana, com resina termoplastica e demais normas complementares aplicaveis. Obs: entrega em fardo, composto por 100 unidades, suporta peso minimo de 8,50 Kg. Obs.: a espessura sera medida no ato da entrega.

26	60,00	PACOTE	vadplast	pct	R\$ 16,94	R\$ 1.016,4000	R\$ 38,86	R\$ 2.331,60	56,4076 %	R\$ 21,92
----	-------	--------	----------	-----	-----------	----------------	-----------	--------------	-----------	-----------

Descrição: SACO P LIXO,30LTS,08MICRASSaco para lixo pesado, 30 litros, cor preta, em polipropileno, dimensoes 62 cm de altura x 59 cm de largura, espessura minima de 0,08 mm, conforme a norma NBR 9191/2002, com resina termoplastica virgem e demais normas complementares aplicaveis, Pacote com 100 unidades, e peso minimo de 2,70 Kg. Obs.: a espessura sera medida no ato da entrega.

27	60,00	FARDO	vadplast	pct	R\$ 59,94	R\$ 3.596,4000	R\$ 67,75	R\$ 4.065,00	11,5276 %	R\$ 7,81
----	-------	-------	----------	-----	-----------	----------------	-----------	--------------	-----------	----------

Descrição: SACO DE LIXO 200LSACO DE LIXO CONFECCIONADO EM POLIETILENO (RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA). CLASSIFICACAO: CLASSE 1, TIPO E, COR PRETA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 200 LITROS. MEDIDAS MINIMAS: LARGURA 90CM POR 115CM DE ALTURA. CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO MINIMO 40 KG. CADA FARDO DEVERA CONTER UM TOTAL DE 100 UNIDADES, PESANDO NO MINIMO 6,5KG, DEVERAO APRESENTAR SOLDA UNICA, HOMOGENEA E UNIFORME, SEM SANFONA LATERAL PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDACAO, E NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERA AINDA APRESENTAR CARACTERISTICAS TAIS QUE POSSIBILITEM FACIL SEPARACAO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO.

29	12,00	UNIDADE	blackalt	unidade	R\$ 9,19	R\$ 110,2800	R\$ 25,82	R\$ 309,84	64,4074 %	R\$ 16,63
----	-------	---------	----------	---------	----------	--------------	-----------	------------	-----------	-----------

Descrição: Rodo Grande com cabo de madeira plastificada com rosca,Rodo Grande com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no minimo 1,40 cm de comprimento, suporte plastico medindo aproximadamente 60 cm, garras para prender o pano de chao, borracha dupla de EVA.

Subtotal	Subtotal	19,3443	R\$
Adjudicado:	Orçado: R\$	%	2.322,78
R\$ 9.684,78	12.007,56		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 11.968,42	R\$ 16.363,11	26,8573 %	4.394,69

Sarzedo - Minas Gerais, 11 de Novembro de 2024


MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 252

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, para manutenção do Parque Natural Municipal Cachoeira de Sarzedo.*

Fornecedor : BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA - 18.285.097/0001-91

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	18,00	UNIDADE	MARINA	500 ML	R\$ 2,27	R\$ 40,86	R\$ 4,31	R\$ 77,58	47,33	R\$ 2,04
Descrição: LIMPADOR MULTI USOLimpador multi - uso instantâneo, limpeza de superfícies laváveis de cozinha, banheiro, piso e azulejos, embalagem com 500 ml. Tipo UAU, Veja, Azulim ou similar.										
2	18,00	UNIDADE	KLIN	500 ML	R\$ 1,71	R\$ 30,78	R\$ 2,66	R\$ 47,88	35,71	R\$ 0,95
Descrição: DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO-500 MLDetergente liquido Neutro sem fragrância, com glicerina, indicado para remoção de sujeiras e gorduras de louças, panelas e demais utensílios domésticos, frasco plástico de 500ml. O produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para mãos (dermatologicamente testado), ter bom rendimento e não conter formol em sua composição. Tipo: Ype, Minuano, Limpol										
4	192,00	UNIDADE	BETTANIN	UND	R\$ 0,93	R\$ 178,56	R\$ 1,62	R\$ 311,04	42,59	R\$ 0,69
Descrição: ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA PARA LAVAGEM DE LOUCASESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA PARA LAVAGEM DE LOUCAS E LIMPEZA EM GERAL DUPLA FACE, SINTETICA PARA LIMPEZA - ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE, ANTIBACTERIAS; FORMATO QUADRADO. MEDIDAS APROXIMADAS (VARIÁVEL 10%): 12 CM X 8 CM X 2 CM DE ESPESSURA										
5	48,00	PACOTE	WAVE PELL	LUXO	R\$ 13,65	R\$ 655,20	R\$ 24,23	R\$ 1.163,04	43,66	R\$ 10,58
Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHA - BRANCO EXTRA LUXO 2 DOBRASPapel toalha interfolhada - branco extra luxo 2 dobras 20,3 cm x 20 cm. Pacote com 1.000 folhas - composição: papel toalha interfolhado, folha dupla, com gramatura de 20 grs/m ² , 100% celulose virgem de alta absorção e bom índice de ru (resistência a umido), com 20 cm de comprimento e 23 cm de largura e duas dobras.										
6	30,00	UNIDADE	MARINA	02 LTS	R\$ 4,03	R\$ 120,90	R\$ 9,32	R\$ 279,60	56,75	R\$ 5,29
Descrição: DESINFETANTE 2 LITROSDESINFETANTE 2 LITROS										
7	30,00	EMBALAGEM	MARINA	LITRO	R\$ 2,60	R\$ 78,00	R\$ 6,71	R\$ 201,30	61,25	R\$ 4,11
Descrição: AGUA SANITARIA-PRODUTO PARA LIMPEZA GERAL-1litroÁgua sanitária - produto para limpeza geral a base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Alvejante, desinfetante e bactericida. Podendo ser utilizada para desinfecção de frutas e verduras. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual de 01 litro, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, tampa com rosca. Tipo Marina ou similar.										
8	6,00	UNIDADE	SL	UND	R\$ 4,55	R\$ 27,30	R\$ 23,26	R\$ 139,56	80,43	R\$ 18,71
Descrição: DESENTUPIDOR PARA VASO SANIT.DSENTUPIDOR PARA VASO SANITARIO - bocal de borracha esférico medindo aproximadamente, 15 cm e cabo em madeira de 80 cm aproximadamente										
11	10,00	PACOTE	COPOFLEX	200 ML	R\$ 4,75	R\$ 47,50	R\$ 12,87	R\$ 128,70	63,09	R\$ 8,12
Descrição: COPO DESCARTAVEL 200 MLCopo descartável de 200 ml, plástico reciclável branco leitoso, atóxico, isenta de bolhas, rachaduras e deformações, sem sujidade interna e externa, bordas arredondadas, sem superfícies cortantes, pacote com 100 copos.										
12	24,00	PACOTE	COPOP LAST	50 ML	R\$ 4,55	R\$ 109,20	R\$ 7,23	R\$ 173,52	37,06	R\$ 2,68
Subtotal Adjudicado R\$ 2.283,64						Subtotal Orçado: R\$ 4.355,55		47,5694 %		R\$ 2.071,91

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia RS
<p>Descrição: COPO DESCARTAVEL 80ML MATERIAL DE POLIPROPILENO (PP),COPO DESCARTAVEL 80ML MATERIAL DE POLIPROPILENO (PP), BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NAO TOXICO, PESO UNITARIO MINIMO DE 2.20 GRAMAS POR COPO ATENDENDO RIGOROSAMENTE A NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 - COPOS PLASTICOS DESCARTAVEIS. PACOTE COM 100 UNIDADES. NAS EMBALAGENS DEVERAO CONSTAR A CAPACIDADE DE CADA COPO E A QUANTIDADE DE COPOS.</p>										
14	24,00	UNIDADE	INTEXTIL	UND	R\$ 3,19	R\$ 76,56	R\$ 7,31	R\$ 175,44	56,36	R\$ 4,12
<p>Descrição: PANO PARA LIMPEZA (PANO DE CHAO)Pano para limpeza (pano para chao) - produto confeccionado em 100% algodao, branco alvejado, costurado/fechado tipo saco, medindo no tamanho 58 cm x 80 cm. O produto devera possuir etiqueta com dados de identificacao.</p>										
15	6,00	UNIDADE	SL	30 CM	R\$ 8,85	R\$ 53,10	R\$ 28,33	R\$ 169,98	68,76	R\$ 19,48
<p>Descrição: VASSOURA DE PELO, BASE DE MADEIRAVassoura de pelo, base de madeira medindo aproximadamente 40cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira encapado com pvc, com rosca plastica, medindo 1,20m e diâmetro de 22mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante</p>										
16	12,00	UNIDADE	MACHADO	30 CM	R\$ 6,40	R\$ 76,80	R\$ 19,32	R\$ 231,84	66,87	R\$ 12,92
<p>Descrição: Rodo Pequeno com cabo de madeira plastificada com roscaRodo Pequeno com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no minimo 1,40 cm de comprimento, suporte plastico medindo aproximadamente 40 cm, garras para prender o pano de chao, borracha dupla de EVA.</p>										
17	36,00	LITRO	SANIT ALL	70	R\$ 8,10	R\$ 291,60	R\$ 9,08	R\$ 326,88	10,79	R\$ 0,98
<p>Descrição: ALCOOL 70% liquidoAlcool 70% - Alcool etílico hidratado 70 % incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plastico descartavel de 1000 ml que permita a visualizacao interna do liquido, lacrado. Embalagem plastica contendo dados de rotulagem. Deve atender a RDC 184 de 22/10/2001.</p>										
19	24,00	UNIDADE	INTEXTIL	30X30	R\$ 2,47	R\$ 59,28	R\$ 3,32	R\$ 79,68	25,60	R\$ 0,85
<p>Descrição: FLANELA EM 100 % ALGODAO.Flanela em 100% algodao, bordas overloqueadas em linhas de algodao, para uso geral, medidas aproximadas 40 x 60cm. Devera constar etiqueta com a marca do produto. Cor : Branca</p>										
20	30,00	UNIDADE	MARLUCE	200 GRS	R\$ 1,30	R\$ 39,00	R\$ 2,75	R\$ 82,50	52,72	R\$ 1,45
<p>Descrição: SABAO EM TABLETESabao em barra, com glicerina, peso unitario - 200g. Composicao: sabao base, sais inorgânicos, coadjuvante, corante e agua. Teor de volateis 24% e com 40% de acidos graxos, no minimo, registro no MS. Tipo Ype, Minuano, Bica, Lavarte, Alpes ou similar. Obs: informar o n.º do Registro no Ministerio da Saude na embalagem ou na Proposta.</p>										
23	6,00	UNIDADE	SL	UND	R\$ 2,41	R\$ 14,46	R\$ 19,72	R\$ 118,32	87,77	R\$ 17,31
<p>Descrição: ESCOVA MACIA PARA LAVAGEM DE ROUPASEscova macia para lavagem de roupas com cerdas de nylon e base em material plastico anatomica, medindo aproximadamente 11 cm de comprimento x 6 cm de largura x 1,5 cm de altura. Composta por cerdas de nylon medindo no minimo 2 cm de altura. Devera ter etiqueta com codigo de barras, CNPJ e dados de identificacao do fabricante.</p>										
24	3,00	UNIDADE	BLESSED	UND	R\$ 37,70	R\$ 113,10	R\$ 69,01	R\$ 207,03	45,37	R\$ 31,31
<p>Descrição: RODO LIMPA VIDROSRODO LIMPA VIDROS 2 EM 1, COM CABO EXTENSOR DE 06 METROS</p>										
28	12,00	UNIDADE	PLASNEW	20 LTS	R\$ 13,65	R\$ 163,80	R\$ 18,98	R\$ 227,76	28,08	R\$ 5,33
<p>Descrição: BALDE PLASTICO - 20 LITROSBalde plastico fabricado em polietileno de alta densidade, com parede e fundo reforçado. Encaixe da alca de aco zincado, constando no produto: marca do fabricante e capacidade de 20 a 22 litros, com graduacao da capacidade na parte interna do balde.</p>										
30	6,00	UNIDADE	SL	UND	R\$ 17,94	R\$ 107,64	R\$ 35,65	R\$ 213,90	49,67	R\$ 17,71
<p>Descrição: VASSOURA DE PIACA VA PARA USO GERALVassoura de piacava para uso geral com cerdas naturais, fixada em base de pp e madeira, n.º 5, com rosca, cabo de madeira encapado com pvc, medindo 1,20m e diâmetro de 22mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante</p>										
Subtotal Adjudicado R\$ 2.283,64							Subtotal Orçado: R\$ 4.355,55		47,5694 %	R\$ 2.071,91

Fornecedor : JD DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA -
33.843.544/0001-74

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
9	6,00	UNIDADE	blackalt	unidade	R\$ 5,74	R\$ 34,44	R\$ 24,32	R\$ 145,92	76,39	R\$ 18,58
Descrição: PA PARA LIXOPa plastica para recolher lixo, medindo 24x16, 5x7cm suporte para acoplamento do cabo de madeira rolica, revestido com plastico de alta resistencia, comprimento cabo 80 cm.										
13	48,00	PACOTE	delicate	pct	R\$ 7,89	R\$ 378,72	R\$ 11,28	R\$ 541,44	30,05	R\$ 3,39
Descrição: PAPEL HIGIENICO (EM ROLO)Papel Higienico folha simples, neutro, 100% de fibras celulosicas, cor branco, macio, hidrosolúvel, absorvente, homogenio, grofado, picotado, sem furo ou lacunas na extensao do rolo, isento de materiais estranhos como particulas lenhosas, metalicas e fragmentos de materiais plasticos, enrolado de maneira uniforme, com corte lateral sem rebarbas, com largura minima de 100 mm X 30 m. ENTREGA EM PACOTES COM 08 ROLOS, Tipo : Paloma, Personal ou similar.										
21	18,00	PACOTE	assolan	pct	R\$ 2,24	R\$ 40,32	R\$ 3,62	R\$ 65,16	38,12	R\$ 1,38
Descrição: bombrilbombril										
22	3,00	PACOTE	inovem	pct	R\$ 10,94	R\$ 32,82	R\$ 23,00	R\$ 69,00	52,43	R\$ 12,06
Descrição: MASCARA DESCARTAVEL COM 3 CAMADASMASCARA DESCARTAVEL COM 3 CAMADAS CONFECCIONADA COM 02 CAMADAS DE NAO TECIDO, UMA CAMADA DE FILTRO BACTERIANO, MODELO RETANGULAR, COM PREGAS LONGITUDINAIS, DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL, ELASTICO LATERAL PARA AJUSTE ATRAS DA ORELHA, INODORA, ATOXICA E HIPOALERGENICA, GRAMATURA MINIMA TOTAL DE 40GRS/M2. PACOTE 50 UNIDADES. RMS										
25	60,00	PACOTE	vadplast	pct	R\$ 74,59	R\$ 4.475,40	R\$ 74,66	R\$ 4.479,60	0,09	R\$ 0,06
Descrição: SACO PLASTICO P/ LIXO 12MICRASSaco plastico para lixo pesado, 100 litros, 12 micras, cor preta, em polipropileno, dimensoes 75x105, conforme a norma ABNT - NBR. 9191/2002, para uso no servico de limpeza urbana, com resina termoplastica e demais normas complementares aplicaveis. Obs: entrega em fardo, composto por 100 unidades, suporta peso minimo de 8,50 Kg. Obs.: a espessura sera medida no ato da entrega.										
26	60,00	PACOTE	vadplast	pct	R\$ 16,94	R\$ 1.016,40	R\$ 38,86	R\$ 2.331,60	56,40	R\$ 21,92
Descrição: SACO P LIXO,30LTS,08MICRASSaco para lixo pesado, 30 litros, cor preta, em polipropileno, dimensoes 62 cm de altura x 59 cm de largura, espessura minima de 0,08 mm, conforme a norma NBR 9191/2002, com resina termoplastica virgem e demais normas complementares aplicaveis, Pacote com 100 unidades, e peso minimo de 2,70 Kg. Obs.: a espessura sera medida no ato da entrega.										
27	60,00	FARDO	vadplast	pct	R\$ 59,94	R\$ 3.596,40	R\$ 67,75	R\$ 4.065,00	11,52	R\$ 7,81
Descrição: SACO DE LIXO 200LSACO DE LIXO CONFECCIONADO EM POLIETILENO (RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU REICLADA). CLASSIFICACAO: CLASSE 1, TIPO E, COR PRETA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 200 LITROS. MEDIDAS MINIMAS: LARGURA 90CM POR 115CM DE ALTURA. CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO MINIMO 40 KG. CADA FARDO DEVERA CONTER UM TOTAL DE 100 UNIDADES, PESANDO NO MINIMO 6,5KG, DEVERAO APRESENTAR SOLDA UNICA, HOMOGENEA E UNIFORME, SEM SANFONA LATERAL PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDACAO, E NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERA AINDA APRESENTAR CARACTERISTICAS TAIS QUE POSSIBILITEM FACIL SEPARACAO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO.										
29	12,00	UNIDADE	blackalt	unidade	R\$ 9,19	R\$ 110,28	R\$ 25,82	R\$ 309,84	64,40	R\$ 16,63
Descrição: Rodo Grande com cabo de madeira plastificada com rosca,Rodo Grande com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no minimo 1,40 cm de comprimento, suporte plastico medindo aproximadamente 60 cm, garras para prender o pano de chao, borracha dupla de EVA.										
					Subtotal Adjudicado R\$ 9.684,78		Subtotal Orçado: R\$ 12.007,56		19,3443 %	R\$ 2.322,78

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 11.968,42	R\$ 16.363,11	26,8573 %	4.394,69

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Sarzedo-MG, 11 de Novembro de 2024

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL